



Termo de Inexigibilidade - LEI N° 14.133/2021

Processo Licitatório N° 002/2024
Inexigibilidade de Licitação N° 002/2024

Fundo Municipal de Assistência Social de Imaruá

Objeto: Contratação da instituição Lar Vô Ziza Ltda para a realização de serviços de proteção social especial de alta complexidade de acolhimento institucional para Crianças, Adolescentes e Idosos, viabilizando a municipalização do atendimento para prestação de serviços de Proteção Especial alta complexidade de acolhimento institucional.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Imaruá**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 18.245.821/0001-53, no uso de suas atribuições legais torna público o Processo Licitatório supracitado, conforme segue:

1. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social do Município de Imaruá- SC, Sra. Josinete Silva Coelho Valgas, vem justificar o caráter de inexigibilidade de licitação para a Contratação da Casa de Repouso Lar Vô Ziza (CNPJ 18.512478/0001-66).

Primeiramente, esta Secretaria Municipal de Assistência Social, emitirá, a seguir, o seu parecer sobre a possibilidade da contratação pretendida pelo Município.

Considerando o aumento da população idosa em nossa região e a crescente demanda por serviços de acolhimento especializados, faz-se necessário realizar o credenciamento para a contratação de instituições que possam oferecer cuidados de qualidade a essa parcela da população, já que o Município de Imaruá não possui Instituições de Acolhimento para idosos. Esta instituição fornece uma ampla gama de serviços, incluindo cuidados médicos, enfermagem, terapia física e ocupacional, assistência com atividades da vida diária, alimentação, moradia e segurança. Oferece uma variedade de programas e atividades recreativas, educacionais e sociais para promover o bem-estar físico, mental e emocional dos residentes. A Organização manifestou interesse em executar a parceria e apresentou toda a documentação requisitada bem como documentos comprobatórios de que possui condições de estrutura física, recursos humanos e de gestão adequados às exigências específicas destes serviços. Além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Contrato.

Portanto, justificamos assim a necessidade da contratação desta Instituição.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. em seu artigo 74 a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

2. DA PREVISÃO LEGAL

A presente contratação encontra respaldo no Art. 74 Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

A Casa de Repouso Lar Vô Ziza é a única empresa credenciada para acolhimento de idosos, conforme credenciamento FMAS Nº 002/2024 e ata da segunda reunião, publicada no site do município no dia 12/06/2024.

Item	Qtd.	Un.	Descrição	V. Unit R\$.	Valor Total
1	12	mês	Credenciamento de Instituições sem fins lucrativos e/ou Empresas Privadas, para prestação de serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para prestação de serviço de Acolhimento de idosos a partir de 60(sessenta) anos. Grau II * Vagas conforme necessidade	5.137,50	61.650,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão – 15 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Unidade – 15.06- Bloco da Proteção Especial da Alta Complexidade;

Proj./Ativ. – 2.208- Proteção Social e Especial da Alta Complexidade

Código resumido/Elemento – 20/3.3.90.00.00.00.00

Recurso – 5.000 –Próprio

5. DA VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação terá **prazo de vigência de 12 meses**, e poderá ser prorrogado considerando o disposto nos Art. 105 a 114 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse por parte da Administração Pública.

A Eventual prorrogação, nas hipóteses admitidas em lei, deve ser promovida antes do término da vigência da avença original, por meio de termo aditivo, sob pena de nulidade do ato.

Imaruí-SC, 19 de junho de 2024.

Josinete Silva Coelho Valgas
Secretária municipal de Assistência Social
